



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº 1516/2015.
DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

**SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11. – SECRETARIA D ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027.08.244.0021.1.116. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONVÊNIO MDS

636 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 160 – MIN. DO DESENV. SOCIAL COMBATE A FOME - VAN APAE 2014

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.4.7.1.99.99.01.00 – FONTE 160 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 14 de Agosto de 2015.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7357	PÁG: C 11
DATA: 15/08/2015	